DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação 3
Editais 3
Chamamento Público 3

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 018/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADO: SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de quantitativo consistente na aquisição de mais 03 (três) Aparelhos de Ar Condicionado conforme discriminado abaixo, com fundamento no art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei 14.133, de 2021:

Item	Especificação/Descrição	Quant.	Marca/modelo	Vl. Unit.	Vl. Total do Aditivo
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO (CONDENSADORA (*) + EVAPORADORA) - SPLIT – HI-WALL – TECNOLOGIA INVERTER – GÁS REFRIGERANTE - R32 – **FASE MONOFÁSICO/BIFÁSICO 220V** – CICLO FRIO – CAPACIDADE DE **12.000 BTUS** – SELO PROCEL INMETRO **CATEGORIA A** – GARANTIA DE 1 ANO OU MAIS – AIR SWING – PAINEL DE LED – DISPLAY DE TEMPERATURA - **SERPENTINA DE COBRE** – TIMER – AUTO-RESTART – FABRICAÇÃO NACIONAL – CONTROLE REMOTO SEM FIO (*) CONDENSADORA REDONDA OU QUADRADA.	03	AGRATTO LIV – LCST 12FI-02I / LCST 12FE-02I	R$ 1.850,00	R$ 5.550,00

2. DO PREÇO:

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R$ 35.230,00 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta reais).**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Suzanápolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO

020302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.30 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

10.301.0036.1110.0000 – Aparelhamento das Unid. de Atenção Básica

Ficha n. 223.....R$ 5.550,00

4. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

4.1. A justificativa para o referido acréscimo baseia-se na necessidade de suas instalações nos Consultório pós reforma, da UBS II (Unidade Básica de Saúde), sendo que a única forma de sua aquisição é através da celebração do presente termo aditivo, nos termos do art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei 14.133, de 2021, e cláusula décima sexta do contrato acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 25 de Agosto de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADO: BBH ELETRO ELETRÔNICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de quantitativo consistente na aquisição de mais 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado conforme discriminado abaixo, com fundamento no art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei 14.133 de 2021:

Item	Especificação/Descrição	Quant.	Marca/modelo	Vl. Unit.	Vl. Total do Aditivo
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO (CONDENSADORA (*) + EVAPORADORA) - SPLIT – HI-WALL – TECNOLOGIA INVERTER – GÁS REFRIGERANTE - R32 – **FASE MONOFÁSICO/BIFÁSICO 220V** – CICLO FRIO – CAPACIDADE DE **18.000 BTUS** – SELO PROCEL INMETRO **CATEGORIA A** – GARANTIA DE 1 ANO OU MAIS – AIR SWING – PAINEL DE LED – DISPLAY DE TEMPERATURA - **SERPENTINA DE COBRE** – TIMER – AUTO-RESTART – FABRICAÇÃO NACIONAL – CONTROLE REMOTO SEM FIO (*) CONDENSADORA REDONDA OU QUADRADA.	01	VIX – SPLIT INVERTER	R$ 3.060,00	R$ 3.060,00

2. DO PREÇO:

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Suzanápolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO

020302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.30 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

10.301.0036.1110.0000 – Aparelhamento das Unid. de Atenção Básica

Ficha n.

223.....R$ 3.060,00

4. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

4.1. A justificativa para o referido acréscimo baseia-se na necessidade de suas instalações nos Consultório pós reforma, da UBS II (Unidade Básica de Saúde), sendo que a única forma de sua aquisição é através da celebração do presente termo aditivo, nos termos do art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei 14.133, de 2021, e cláusula décima sexta do contrato acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 25 de Agosto de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 PROCESSO 031/2025 "**Menor Preço Por Item", OBJETO: registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Botijões de 13KG e Botijões de 45KG, para atender a Cozinha Piloto no preparo da Merenda Escolar e diversos setores da Prefeitura Municipal de Suzanápolis,** de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital**. Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 28/08/2025 - Data e hora da abertura da sessão 11/09/2025 as 08h30min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, n° 456, Centro, CEP: 15381-000, Suzanápolis/SP, e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda às Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 26 de Agosto de 2025. **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.**

Editais

Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – CONSELHO DAJUVENTUDE DE SUZANÁPOLIS/SP.

O Município de Suzanápolis (SP), com sede na Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, na cidade de Suzanápolis - SP, possuidor do CNPJ nº 59.764.944/0001-88; I.E nº 762.054.388.117, por intermédio de seu Prefeito Municipal Gerso Antonio de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Municipal nº 958 de 17 de Agosto de 2017, e respectivos regulamentos, que **está aberto o prazo para o credenciamento de jovens de 15 a 29 anos**, para participar do novo Conselho Municipal da Juventude**.**

1. Objetivo

O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de jovens interessados em integrar o **Conselho Municipal da Juventude**, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, voltado à representação da sociedade jovem junto ao poder público, com o objetivo de auxiliar na elaboração de programas, políticas e indicações de interesse da população jovem.

2. Público-Alvo

Jovens entre 15 e 29 anos, residentes neste município, interessados em compor o Conselho Municipal da Juventude do Município de Suzanápolis/SP.

Este chamamento é realizado com base na Lei Municipal n° 958 de 17 de Agosto de 2017, lei esta que instituiu a criação do Conselho Municipal da Juventude.

3. Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de **15 de Agosto de 2025 a 22 de Agosto de 2025**.

Os interessados devem comparecer à Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo/Assessoria de Comunicação, localizada no Paço Municipal para preencher o formulário.

Documentos necessários:

· Documento de identidade e CPF;

· Comprovante de residência;

· Carta de intenção mencionando motivação e contribuição pretendida ao Conselho;

5. Seleção e Credenciamento

A seleção dos jovens interessados será conduzida por uma comissão formada pela administração municipal, e considerará aspectos como a **experiência comprovada em ações voltadas à juventude**, valorizando iniciativas, projetos ou mobilização social realizada pelas candidaturas. Outro critério importante é a **representatividade social e territorial**, buscando garantir diversidade de gênero, étnico-racial, orientação sexual, regiões do município e demais grupos sociais, de modo a refletir a pluralidade da juventude local. Também será avaliada a **qualidade da carta de intenção**, observando a capacidade de comunicação, clareza nas propostas e motivação demonstrada para contribuir com o Conselho. Além disso, podem ser considerados critérios complementares como **habilidades de liderança, mobilização comunitária e atuação em rede**, que indiquem aptidão para articular ações coletivas e colaborar com políticas públicas. O percentual ou pontuação atribuída a cada critério pode ser detalhado em um regulamento ou quadro de pontuação específico, disponibilizado como anexo ao edital, para garantir transparência e orientação aos candidatos.

6. Atribuições dos conselheiros

· Participar de reuniões mensais;

· Colaborar na elaboração de propostas, políticas e programas para juventude;

· Representar e mobilizar juventude local;

· Acompanhar e monitorar ações do poder público relativas à juventude.

7. Prazos e Vigência

A vigência dos mandatos será de 2 anos, iniciando em **29/08/2025**.

8. Disposições Finais

O credenciamento tem caráter **colaborativo e voluntário**, sem vínculo empregatício com o município, e poderá ser revogado a qualquer momento, em caso de descumprimento das diretrizes acordadas.

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (18) 3706-9000.

Suzanápolis/SP, 27 de Agosto de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Suzanápolis – SP

(Para Jovens de 15 a 29 anos)

---

1. Dados Pessoais

· Nome completo: _____

· Data de Nascimento: _____

· Idade: _____

· Sexo/Gênero: _____

· RG: _____

· Endereço Completo: _____

· Telefone/WhatsApp: _____

· E-mail: _____

---

2. Carta de Intenção/Objetivo

· Informe suas motivações e principais contribuições que pretende trazer ao Conselho:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

---

3. Diversidade e Representatividade

(Marque quantos se aplicarem)

· ( ) Étnico-racial

· ( ) Orientação Sexual/Identidade de genero

· ( ) Pessoa com Deficiência

· ( ) Outros (ex: movimentos culturais/religiosos)

---

4. Declaração e Assinatura

"Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, e que me comprometo a cumprir com responsabilidade as atribuições do Conselho caso seja selecionado(a)."

Suzanápolis, ___ de _____ de 2025.

_____

Assinatura

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO – SELEÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

CRITÉRIO	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO
Experiência em ações com juventude	Participação, organização ou liderança de projetos juvenis	0 a 4
Representatividade social e territorial	Gênero, étnico-racial, orientação sexual, região, grupo	0 a 3
Qualidade da carta de intenção	Clareza, objetividade e motivação apresentada	0 a 2
Habilidades de liderança e mobilização	Capacidade comprovada para articular redes e mobilizar atores	0 a 2
TOTAL	Soma das pontuações atribuídas	0 a 12

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 009/2025.
DISPENSA N° 009/2025.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamento (Fonte ATX 500w) para suprir a demanda desta Câmara Municipal de Suzanápolis – SP.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 c/c Art. 95, Lei n° 14.133 (1° de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos.
Empresa contratada: 50.351.361 MATHEUS LEANDRO GENEGIM – CNPJ:50.351.361/0001-50 Rua: General Osório, n° 1050 – Jardim Imperador – Pereira Barreto CEP 15.371-360.
Valor Global: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).
Vigência: Até 30 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 27 de agosto de 2025.

CESAR PORTO DIAS
Presidente da Câmara